

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

//SUPERAVIT FINANCEIRO // DECRETO 3320, DATA: 02/01/2025 // CONFORME LEI ORÇAMENTO: 1721 // DATA 20/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1002	Atenção Básica	
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa	
3.3.90.30.00	325 Material de Consumo	1.00
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
3.3.90.39.00	327 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	220.670.00
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1004	Assistência Farmacêutica	
10.303.1004.4057	Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.32.00	359 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	3.772.00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
02.27.02	FUNDO MUN. SAUDE/DEP.EPID.VIG.SANIT	
10	Saude	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1005	Vigilância em Saúde	
10.305.1005.2223	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00	377 Material de Consumo	2.569.00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
02.26	SEC. ESPORTE/LAZER/CULTURA/TURISMO	
02.26.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0412	Gestão das Políticas de Cultura e Turis	
13.392.0412.4081	Apoio Desenv Ativid. Culturais Diversas	
3.3.60.45.00	447 Subvenções Econômicas	3.752.68
	2.715.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Aud
3.3.90.48.00	448 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.519.95
	2.716.000.0000	Transf.Dest.Set.Cultural-LC195/22-Div

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:03320 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

TOTAL:

R\$

232.284,63

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

232.284,63

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 2 DE JANEIRO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA

CPF: 080.479.166-02

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL.....